

CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240717/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 CPSMJN

CONTRATO Nº 202504010001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA COSTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA .

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 32.644.237/0001-00, sediado(a) no(a) TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377, ALTOS, NOVA BRASÍLIA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano da Costa Souza, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 881.351.013-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240717/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024 CPSMJN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO (BRINQUEDOS EDUCATIVOS) E

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:21:00 -03'00'

PERMANENTES (DE FISIOTERAPIA, DE TERAPIA OCUPACIONAL, DE FONOAUDIOLOGIA E MULTIDISCIPLINAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO	MEDMAX	Unidade	1.0	10.000,00	10.000,00
Equipamento eletrocardiografo com aquisição simultânea de 12 derivações e as seguintes especificações: Dimensões: 296 X 305,5 X 97,5mm, peso aproximado 3,5kg com bateria. Canal de gravação: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais, 6 canais e 12 canais. Sensibilidade: 2,5, 5, 10, 20, automático (I, II, III~aVF=10, V1~V6= 5) mm/mV. Velocidade de impressão: 5mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s, 100mm/s Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.05Hz, 0.1Hz, 0.2Hz - 3dB ou melhor) filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz). Tela de LCD Tela TFT LCD colorida de 4,3" - 3 e 12 canais simultâneo. Teclado: Touch Screen (alfa-numérico e símbolos) Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu. Medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T. Impressão: Cabeça de impressão térmica, papel térmico. E tamanho de papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5") Resolução: Vertical: 8 pontos/mm Horizontal: 16 pontos/mm. Características técnicas: Ruído interno: 20µV (p-p) max Circuito interno: entrada flutuante Impedância interna: ≥50MΩ Variação da tensão de entrada: ≥±5mV Rejeição em modo comum: >105dB Tensão DC offset: ≥±400mV Corrente de fuga ao paciente: <10µA Isolado e protegido contra desfibrilação. Laudo interpretativo 120 algoritmos de interpretação do ECG. Controle de qualidade de sinal Identificação do eletrodo desconectado e detecção de marca passo. Armazenamento do ECG: Armazenamento interno para 200 ECGs e cartão de memória USB externo. Alimentação: Corrente Alternada ou bateria interna recarregável (Bateria recarregável de lítio com autonomia para impressão de 200 exames). Tensão de alimentação: 100 a 240V automático, frequência 50/60Hz (Fusível: 250V, 5A). Corrente de entrada: 2.0 - 1.0A. Potência de entrada: Máximo 60W. Comunicação: LAN ou WIFI. Detecção de Marca-passo: Duração: > 0.2ms Amplitude: > 2mV. Acessórios inclusos: Cabo Paciente 10 Vias padrão IEC. Papel termo sensível. 1 Conjunto de quatro clips de membros padrão IEC Adulto. Conjunto de seis peras precordiais livres de látex Adulto. Cabo de força padrão NBR 14136. Bateria padrão: bateria Li-ion 11.1V 2600mA (Instalada no equipamento). Software para comunicação com o computador.						
132	Bisturi Elétrico	EMAI	Unidade	1.0	19.000,00	19.000,00
Bisturi Elétrico volatilização celular por alta frequência completo, microprocessador com bipolar para micro e macro coagulações acoplado, com frequência de atividade eletromagnética de 4,0 MHz e potencia máxima de saída de 100 watts e acessórios.						
						Valor total: 29.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

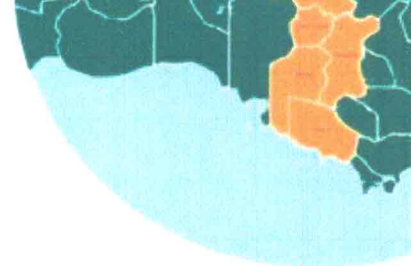
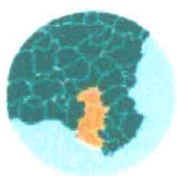
1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:21:19 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:21:40 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

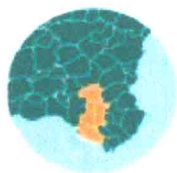
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:21:57 -03'00'

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

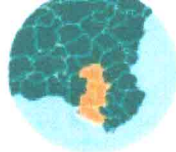
...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

FRANCISCO SAMUEL

DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:22:12 -03'00'

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first settlers to the present day, the nation has evolved through various stages of development. The early years were marked by exploration and settlement, followed by a period of rapid expansion and industrialization. The American Revolution and the Civil War were pivotal moments in the nation's history, shaping its identity and values.

The United States has a rich cultural heritage, with diverse influences from different parts of the world. The nation's history is a testament to the resilience and adaptability of its people. Despite facing numerous challenges, the United States has emerged as a global superpower, leading the world in many fields.

The American dream is a central theme in the nation's history. It represents the belief that anyone can achieve success and prosperity through hard work and determination. This ideal has inspired generations of Americans to pursue their dreams and build a better future for themselves and their country.

The history of the United States is a complex and multifaceted story. It is a story of triumph and tragedy, of hope and despair. The nation's history is a reflection of the human condition, with all its joys and sorrows. The United States has a unique place in the world, and its history is a source of pride and inspiration for its people.

The American people have played a central role in the nation's history. Their actions and decisions have shaped the course of the country. The United States is a land of opportunity, where anyone can make their mark on the world. The history of the United States is a story of the American people, and their quest for a better life.

The United States is a nation of immigrants. The people who have come to this country have brought with them their own cultures, languages, and traditions. The history of the United States is a story of the fusion of different cultures, creating a unique American identity.

The American Revolution was a turning point in the nation's history. It was a time of great change and upheaval. The United States declared its independence from Britain, and began to shape its own destiny. The Revolution was a testament to the power of the American people, and their desire for freedom and self-determination.

The Civil War was another pivotal moment in the nation's history. It was a time of great conflict and sacrifice. The United States fought to preserve its Union, and to end slavery. The Civil War was a defining moment in the nation's history, and it shaped the course of the country for generations to come.

The United States has a long and proud history. It is a nation of freedom and opportunity, where anyone can achieve their dreams. The history of the United States is a story of the American people, and their quest for a better life. The United States is a land of hope and possibility, and its history is a source of pride and inspiration for its people.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

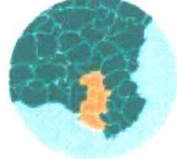
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Dados: 2025.04.22 09:22:25 -03'00'



9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

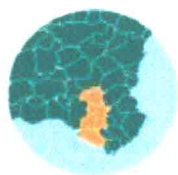
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:22:37 -03'00'



9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

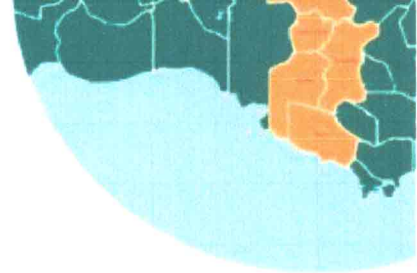
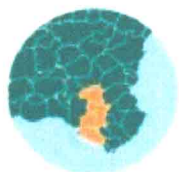
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:22:50 -03'00'



11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

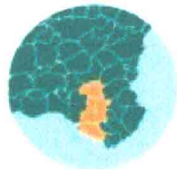
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h",

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:23:05 -03'00'

[illegible]



bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

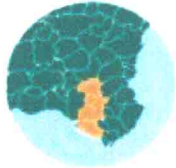
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

FRANCISCO SAMUEL

DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:23:20 -03'00'



11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:23:36 -03'00'



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

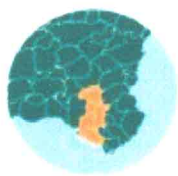
12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:23:53 -03'00'



12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

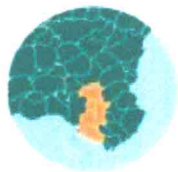
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:24:09 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 01 de abril de 2025

FRANCISCO SAMUEL
DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:24:47 -03'00'

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

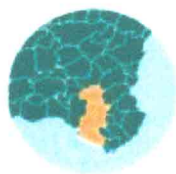
2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings of the research. The data shows a clear trend in the relationship between the variables studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying mechanisms of the observed phenomena.

5. The fifth part of the document concludes the report and summarizes the key points. It reiterates the importance of the research and the need for continued efforts in this field.

6. The final part of the document includes a list of references and a bibliography. It cites the works of other researchers in the field and provides a comprehensive overview of the current state of knowledge.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.22 09:24:30 -03'00'

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO
NORTE**

11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

COSTA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:32644237000100

Assinado de forma digital por COSTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:32644237000100
Dados: 2025.04.01 14:04:49 -03'00'

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.237/0001-00

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriano Costa Souza
908.016.013-04

2. Willian Juan Gnanjeiro
625.840.533-90

